

**Assunto:- Acto de instalação dos novos órgãos autárquicos
para o quadriénio 2025/2029**

Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 43.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel cessante, convoca os cidadãos eleitos para os Órgãos Autárquicos do Município de Pinhel, para o acto de instalação, que, terá lugar, no **próximo dia 25 de outubro de 2025, pelas 17h00, no Centro Logístico de Pinhel.**

A cerimónia de instalação inclui, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 44.º do mesmo diploma legal, a verificação da identidade e da legitimidade dos eleitos e a prestação de compromisso de honra.

Decorrido o ato formal da instalação dos novos eleitos, para o quadriénio 2025/2029, ficam ainda Vossas Excelências convocados, para a primeira reunião de funcionamento da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do Artigo 45º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para efeitos de eleição do Presidente e respetivos secretários da mesa, bem como, para eleição de um Presidente da Junta de Freguesia e do seu substituto, para integrar a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

A primeira reunião de funcionamento da Assembleia Municipal de Pinhel irá realizar-se, também, **no Centro Logístico de Pinhel, pelas 18h30.**

Paços do Concelho de Pinhel, aos 20 de outubro de 2025

A Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel cessante,



(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)